



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Vice-prefeito no exercício no cargo de Prefeito, **FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Professor, portador da RG nº 5100408342 SJS/DI RS, CPF nº 012.621.450-66, residente e domiciliado na Rua Adail Moreira da Cunha, nº 129, Bairro Isolanda, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1234, conjunto 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, representado pelo diretor **DARCÍ REALI**, advogado, CPF 290 905 470 53, domiciliado na Rua Ptolomeu Bitencourt, 25, Centro. Garopaba/SC, CEP 88.495-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações processo licitatório – Dispensa de Licitação, n.º 03/2021, com base no art. 24, inciso II, celebram este Termo Aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato acima identificado, conforme estabelecido pela cláusula oitava do pacto originário, tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, com início no dia 05/03/2022 até 05/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago à CONTRATADA mensalmente, conforme cláusula sexta do pacto originária, é reajustada pelo IGPM-FGV, acumulado dos últimos 12 meses sendo de 16,121350 %, passando de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) por doze meses, para o valor reajustado **R\$ 7.315,65** (sete mil e trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) por doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

É competente o Foro da comarca do CONTRATANTE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de março de 2022.

FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO NO
CARGO DE PREFEITO
CONTRATANTE

DARCÍ REALI
DIRETOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____